



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2759/18

De 03 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE
2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 81.940,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.101 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – Manutenção das instalações e desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, proporcionalmente ao Legislativo de exercer suas funções.

33.90.14 – Diárias - Civil

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Orçamentários

Valor R\$ 6.940,00 *Ficha 113*

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.101 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – Manutenção das instalações e desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, proporcionalmente ao Legislativo de exercer suas funções.

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Orçamentários

Valor R\$ 5.000,00 *Ficha 114*

05.00 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 101 – Rec. de Impostos e Transf. Imp - Educação



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valor R\$ 10.000,00 *Ficha 329*

06.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.042 – Piso de atenção básica – PAB FIXO..

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 114008 – Comp. Piso Atenção Básica - PAB

Valor R\$ 40.000,00 *Ficha 282*

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

1.024 – Aquisição de veículos, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais permanentes.

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 20.000,00 *Ficha 242*

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 03 de dezembro de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 51/2018

Autoria: Poder Executivo